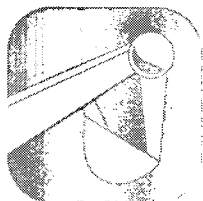




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 42/2019 e EMENDA Nº 19/2019

DATA: 04/06/2019

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do pictograma que está representando os idosos nas placas de atendimento prioritário, por placas com a nova imagem representativa, no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

Autor: Vereador Vladi Lourenço.

RELATÓRIO:

O vereador Vladi Lourenço apresentou à Câmara Municipal, em 04 de junho de 2019, o Projeto de Lei nº 42/2019, o qual Dispõe sobre a alteração do pictograma que está representando os idosos nas placas de atendimento prioritário, por placas com a nova imagem representativa, no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente de 05/06/2019, conforme Ata nº34/2019. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo, porém com a indicação de eventual emenda parlamentar, que permita incluir no projeto de lei de forma discriminada, as sanções administrativas que serão aplicadas aos estabelecimentos em caso de descumprimento, e ainda conceder prazo hábil e razoável para que todos os envolvidos possam se adequar e adaptar ao normativo a ser imposto. O autor foi notificado pela COJUR em 02.08.2019, abrindo-se o prazo de Impugnação para manifestar-se sobre a posição da Procuradoria desta Casa, mais precisamente sobre a possibilidade de eventual emenda. Em 14.08.2019, o autor apresentou a emenda nº 19/2019, a qual veio adequar a situação ao que fora proposto pela Procuradoria.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No momento, cumpre informar que esta Comissão, após análise minuciosa do Projeto em tela, acabou comprovando a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei n. 42/2019 e emenda nº 19/2019, com o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa, para análise e votação.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, esta Comissão acompanha por unanimidade o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2019.


Vereadora Patrícia Beck
Presidente

Impedido / Autor do Projeto

Vereador Vladi Lourenço